



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 7.417/2014**

**“CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, ao Servidor Público Municipal Senhor **MARILENE EFFGEN MORAES**, Servidora Pública, nomeada em concurso público no cargo de Professor A, Nível V, através do Decreto Municipal nº. 889/1999, datado de 15 de março de 1999, passando a perceber os vencimentos e vantagens do cargo de **DIRETOR DE CRECHE – CEIM II**, ou equivalência, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.192/2012, e suas alterações, em conformidade com o §13 do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 031, de 16 de abril de 2008, tendo exercido um lapso temporal de 2.271 (dois mil, duzentos e setenta um dias), conforme processo administrativo nº. 007.243/2014 de 16 de abril de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**FILIFE KOHLS**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº. 6.932/2013